

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 349/79 (Reautuado em 02/05/80)
INTERESSADO: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
ASSUNTO : Relatório Anual de 1979
RELATOR : Consº Alpínolo Lopes Casali
PARECER CEE Nº 950 /82 - CTG - APROVADO EM 24 / 06 / 82
COMUNICADO AO PLENO EM / /82

1.- HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo encaminhou ao Conselho Estadual de Educação, com pequeno atraso, o relatório das atividades desenvolvidas em 1979.

Anteriormente, fora apresentado o calendário escolar para o ano letivo de 1979, considerado regular pela Equipe Técnica às Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior.

Houve diligência em nível de Equipe Técnica.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O relatório foi elaborado, de conformidade com as disposições da Deliberação-CEE nº 2/75. Será observado o seu roteiro para esta apreciação.

2.1. A Faculdade é uma autarquia municipal.

O seu Diretor, em 1979, era o professor Horácio de Carvalho Júnior, e vice-diretor, o professor Walker da Costa Barbosa.

2.2. Não houve alteração na organização administrativa da Faculdade.

2.3. O seu regimento foi aprovado pela Resolução-CEE nº 19/68, com as alterações aprovadas pelo Parecer-CEE nº 399/77.

2.4. No ano de 1979, a Faculdade recebeu C\$8.940.122,00 da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

2.5. Funciona na instituição apenas o curso de graduação em Direito com dois turnos: diurno e noturno. Está reconhecido. A duração do curso é de 5 ano letivos.

2.6. O curso de graduação foi ministrado em 2.868 horas-aula. Nelas, estão incluídas as aulas de Estudo de Problemas Brasileiros (104 h/a) e Educação Física (60 h/a) no total de 164 horas-aula. Segue-se que a carga horária do curso foi efetivamente de 2.706 horas, sendo de 2.700 horas de aula o mínimo, conforme a Resolução-CFE nº 3 de 25 de fevereiro de 1972.

O "Estágio em Prática Forense e Organização Judiciária" / desenvolveu-se em 300 horas / aula, que não integram a duração mínima de 2.700 horas-aula, na forma do Parecer-CFE nº 225/73.

2.7 - O currículo do curso está conforme o regimento, porquanto a Equipe Técnica o contrário não acusou.

2.8. As vagas anuais para os turnos diurno e noturno são respectivamente 120 e 240. Foram elas observadas. No 1º ano diurno houve 4 rematrículas e no noturno 5.

O total de alunos matriculados, nos cinco anos, nos turnos diurno e noturno, em 1979, foram respectivamente de 600 e 1.202, no total de 1.802 alunos.

2.9. Em 1979, nos turnos, houve 4 transferências, 50 desistências e três cancelamentos, a requerimento.

2.10. Há relatório especial para o concurso vestibular.

2.11. O "Estágio em Prática Forense e em Organização Judiciária" é organizado em convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil. Matricularam-se no estágio profissional 354 alunos no 1º ano, sendo 235 do período noturno e 119 do período diurno, e 329 alunos no 2º ano, sendo 234 do período noturno e 95 do período diurno.

Esclarece o relatório que com o Estágio, funciona na Faculdade em instalações próprias, a Assistência Judiciária Gratuita, sob a coordenação de advogado militante no Fórum local.

2.12. Ao final do ano letivo de 1979, diplomaram-se 334 alunos.

2.13. À fl. 22, foi apresentada a relação dos alunos aprovados por série e turno, sendo altamente expressiva a porcentagem de aprovação.

2.14. A Equipe Técnica não ofereceu reparos à relação dos professores (fls. 23/27). Não há a categoria de Professor Titular. Pede-se a atenção da Faculdade para a Deliberação-CEE nº 5/80.

2.15. O relatório informa que os professores, em sua totalidade, executaram os programas de suas respectivas disciplinas. Há indicação do comparecimento dos professores (fls. 66/69).

Não houve em 1979 desistência de docente.

A relação de alunos para cada professor foi, no período noturno de 44 e, no diurno, de 22.

2.16. Professores houve que, em 1979, apresentaram apreciável número de trabalhos (fls. 36 / 47).

2.17. A Congregação e o Conselho Departamental reuniram-se a propósito de matéria regimental.

2.18. Não houve alteração no prédio da Faculdade, que é próprio.

2.19. Foi de 3.520 o número de livros registrados na bi-

biblioteca; de 2.520 o de periódicos; de 2.300 o de folhetos (fl. 53).

O relatório não esclarece o número de títulos, de modo global ou por Departamento.

A média de consulta foi de 931.

2.20. Os dias letivos, de no mínimo 180 dias, foram cumpridos. Não houve oposição da Equipe Técnica. Com as aulas de Estágio, aos sábados, foram 204 os dias letivos.

A Faculdade apresentou a relação dos dias de aulas por mês e dia (fl. 56). Bem assim, cópia do horário das aulas (fls. 57/58).

2.21. A Faculdade e o Diretório Acadêmico distribuíram, respectivamente duas e oito bolsas de estudo. Uma delas, do Diretório Acadêmico, integral, compreendendo também o estágio (fl. 60).

2.22. Arreitada Faculdade em 1979 foi de
CR\$ 31.271.107,00 (fl. 61).

Em Equipamento e Instalações, Material Permanente foram gastos CR\$ 29.227.638,00.

Com Pessoal, CR\$ 27.842.556,00; com Material de Consumo, CR\$ 383.553,00; e com Serviços de Terceiros CR\$ 1.002.529,00.

2.23. Salários dos professores: 1) com 6 aulas semanais, CR\$ 28.250,00; 2) com 3 aulas semanais - CR\$ 14.125,00; 3) Professor de Estágio, CR\$ 19.243,00; Professor de E.F CR\$ 9.214,00.

Segundo o relatório, houve um "superavit" financeiro de CR\$ 2.086.254,41 (fl. 63).

2.24. Além do Diretório Acadêmico, há uma Associação Atlética Acadêmica. Afora, programas desportivos, sociais e culturais, impressão e distribuição de apostilas, o Diretório Acadêmico dirige a Assistência Judiciária Gratuita, acima referida.

De janeiro a dezembro de 1979, o número foi de 965, com a participação de 440 alunos.

Excelente!

3.- CONCLUSÃO:

Toma-se conhecimento do relatório da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo sobre suas atividades no ano de 1979, sem prejuízo de eventuais verificações que se tornarem necessárias.

São Paulo, 20 de maio de 1.982

a) Cons^o Alpínolo Lopes Casali - Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Eurípedes Malavolta, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 9.6.82

a) Cons^o Paulo ~~Gomes~~ Romeo - Presidente